



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Câmara Municipal de Porto Murtinho

PORTARIA Nº. 020, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016

*“Dispõe sobre ponto facultativo administrativo e dá outras providências”.*

**SIRLEY PACHECO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** os festejos de Carnaval

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica considerado PONTO FACULTATIVO para a Câmara municipal de Porto Murtinho os dias 08 e 10 de Fevereiro de 2.016. As atividades normais retornam dia 11 de Fevereiro de 2.016 a partir das 07 horas.

**Art. 2** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no âmbito do Poder Legislativo Municipal, revogando as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 05 de Fevereiro de 2016.

  
**SIRLEY PACHECO**  
Presidente